



TERMO ADITIVO Nº 005/2020
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP

Ref. Proc. 23479.001288/2018-56
Contrato Administrativo nº 03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18, sediado(a) na Conj. Cidade Nova VI.SN 21, nº 1271, altos C, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-810, em Ananindeua, Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da CNH nº 03840149942, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº 608.180.932-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 03/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS (CISTERNAS E CAIXAS D' ÁGUA), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS BACTERICIDAS, BEM COMO A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO CAMPUS DE MARABÁ (UNIDADE I, II E III) E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 03/2019**, na forma do Art. 57, §1º, inciso IV, Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.001288/2018-56:



2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do acréscimo de 23,20%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **26/10/2020**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 23,20%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais)**, atualizando o valor estimativo do contrato para **R\$ 37.704,00 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

GRUPO 2 - Serviços de Higienização e desinfecção (Cisternas)							
Item	Serviços	Local de execução do serviço	Qtde. de Cisternas	Capacidade dos Reservatórios	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Máximo Estimado (R\$)
21	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade I	1	12.000 L	Quadrimestral	653,00	2612,00
22	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	15.500 L	Quadrimestral	849,00	3396,00
23	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	7.000 L	Quadrimestral	463,00	1852,00
24	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	7.000 L	Quadrimestral	492,00	1968,00
25	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	2	19.500 L	Quadrimestral	975,00	7800,00
26	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Rondon do Pará	1	19.500 L	Quadrimestral	1247,00	4988,00



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

27	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Xinguara	1	19.500 L	Quadrimestral	1447,00	5788,00
Total do GRUPO 2							28.404,00

GRUPO 5 - Coleta e Análise Físico-química da Água de Consumo									
Item	Serviços	Tipo de Ab.	Prof.	Local	Ponto de Coleta	Period.	Tipo de Análise	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Análise Físico-química da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade da água.	Poços	50 m	Marabá Unidade I	01 ponto de consumo + 01 ponto na saída do tratamento	Quad.	Físico-química	300,00	1800,00
40	Análise Físico-química da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade da água.	Poços	60 m	Marabá Unidade II	01 ponto de consumo + 01 ponto na saída do tratamento	Quad.	Físico-química	300,00	1800,00
41	Análise Físico-química da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade da água.	Poços	16 m , 110 m e 120 m	Marabá Unidade III	01 ponto de consumo + 01 ponto na saída do tratamento	Quad.	Físico-química	300,00	1800,00
42	Análise Físico-química da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade da água.	Poços	30 m	São Félix do Xingu	01 ponto de consumo + 01 ponto na saída do tratamento	Quad.	Físico-química	325,00	1950,00
43	Análise Físico-química da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade da água.	Poços	30 m	Santana	01 ponto de consumo + 01 ponto na saída do tratamento	Quad.	Físico-química	325,00	1950,00
Total do GRUPO 5									9300,00

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/04/2019** e encerramento em **26/10/2020**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. “ O valor total da contratação é de **R\$ 37.704,00 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais).**”



CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

J.M. Da Silva Pereira -EPP

P/ CONTRATADA